



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 065/2001

de 02 de Fevereiro de 2001

EMENTA: CRIA A SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MULUNGU- ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Mulungu-Ceará.

Art. 2º - A Secretaria de que trata o Art. 1º desta Lei passa a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, conforme Lei Nº 21/95 de 02 de Janeiro de 1995.

Art. 3º - A regulamentação da presente Lei será feita através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce, em 02 de Fevereiro de 2001.

Jacqueline Gurgel Mota
Jacqueline Gurgel Mota
PREFEITA MUNICIPAL